



MENSAGEM Nº 24/2016

Nº do Processo: 2025/2016

Data: 25/04/2016

Projeto de Lei n.º 59/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, ate o valor de R\$ 1.250.000,00.
Mens n.º 24/16)

PROJETO DE LEI

Nº 59 / 16

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar”.

Esta propositura, oriunda da C.I. n.º 67/2016-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo nº 10.134/15-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: “Equipamentos e Material Permanente” e “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

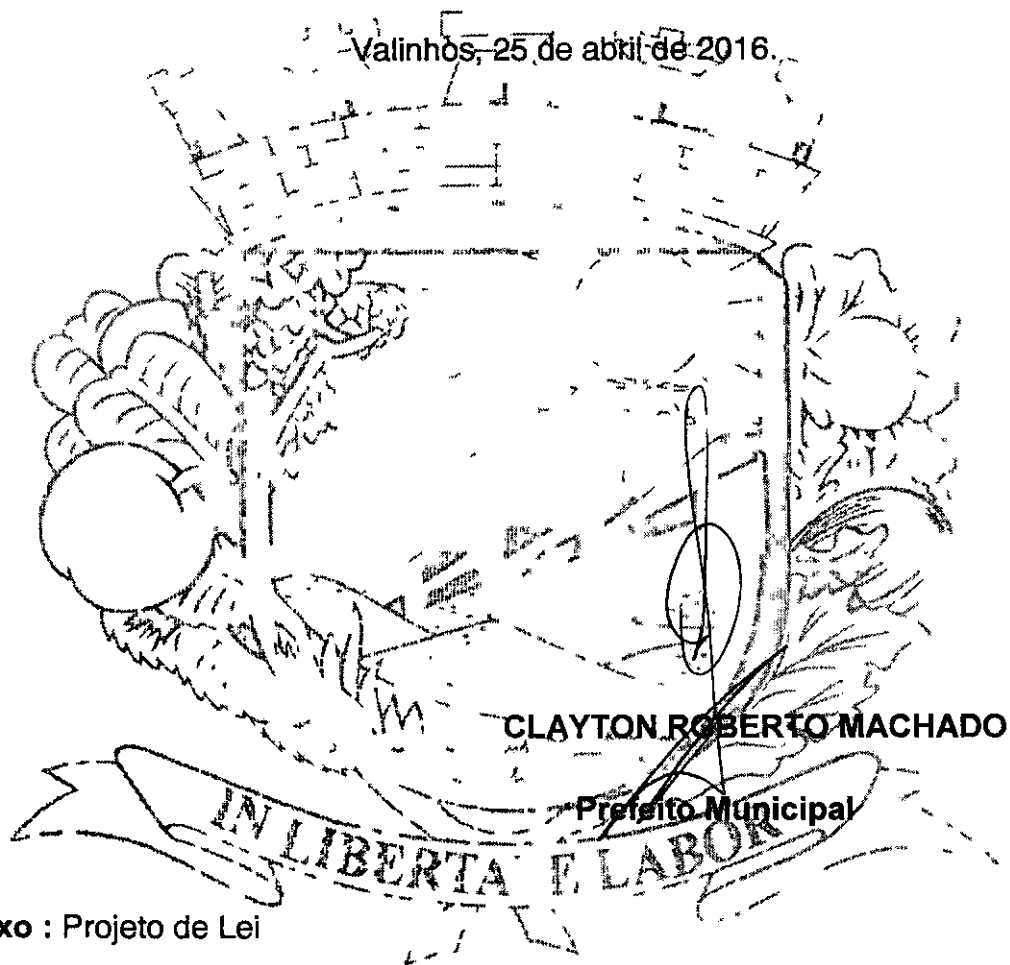
A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das



dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 25 de abril de 2016.



CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

Anexo : Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLÓI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030501142.102/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	<u>450.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>450.000,00</u>
02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS		
02.19.01	Gabinete do Secretário		
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	<u>800.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>800.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$	<u>1.250.000,00</u>



Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
02.01.01	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
0412201312.142/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	60.000,00
2369501002.067/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	38.581,61
	Subtotal.....	R\$	98.581,61
02.02.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E</u>		
	<u>HABITACAO</u>		
02.02.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0824401032.129/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	200.000,00
02.05.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E</u>		
	<u>INSTITUCIONAIS</u>		
02.05.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201102.086/4490.91.00	Sentenças Judiciais.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	200.000,00
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412301122.133/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	100.000,00
0412301122.133/3390.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	40.000,00
0412301122.133/3391.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica-Intra Orçamentária.....	R\$	98.060,00
	Subtotal.....	R\$	238.060,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1030301142.052/3390.32.00	Material e Distribuição Gratuita.....	R\$	48.610,57



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 2025/16
Fls. 05
Resp. R

1030201142.156/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$ 264.747,82
Subtotal.....R\$ 313.358,39

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

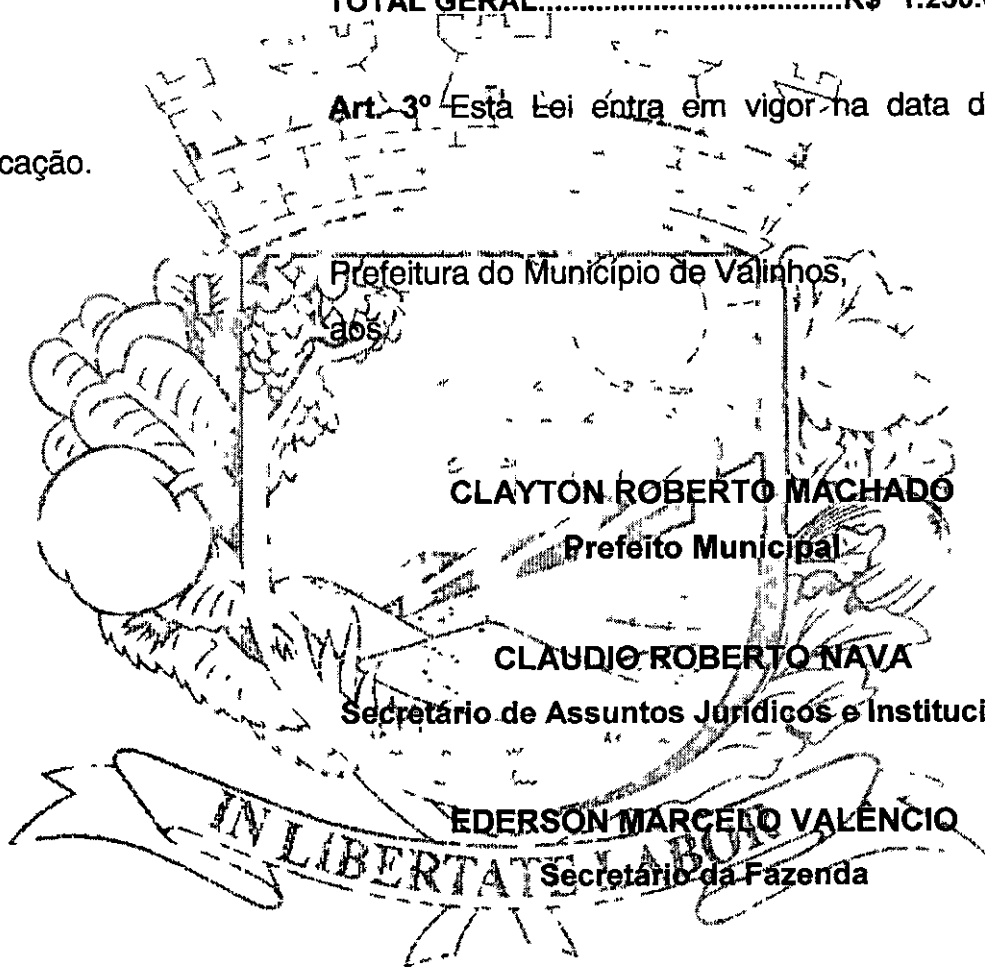
0412201312.078/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 132.481,23

0412201282.058/3390.32.00 Material e Distribuição Gratuita.....R\$ 67.518,77

Subtotal.....R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALENCIO

Secretário da Fazenda